

Vitória (ES), Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2016.

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -**

Portaria nº 04-S, de 05 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando a abertura de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de inspetor penitenciário em designação temporária;

Considerando que o Edital nº 17, de 14/12/2015, que regulamenta o processo seletivo supracitado prevê que a jornada de trabalho dos candidatos aprovados e porventura contratados será de 8 (oito), ou 10 (dez) horas diárias, em horário de expediente, totalizando 40 (quarenta) horas semanais ou excepcionalmente em regime de plantão;

Considerando a recente convocação de candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público regido pelo Edital SEJUS nº 01/2012, que, inclusive, se encontram em curso de formação e cuja nomeação busca atender necessidade de pessoal nos estabelecimentos penais;

Considerando as peculiaridades existentes em cada estabelecimento penal, que por sua vez implicam na necessidade de conceder maior autonomia aos respectivos diretores para deliberar sobre a distribuição e o regime de trabalho dos inspetores penitenciários, respeitadas as disposições legais e normativas, notadamente quanto ao limite de horas de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os diretores das unidades prisionais do Estado a flexibilizar, a partir de 01/02/2016, a Portaria 74-S/2014, de modo a estabelecer, a princípio apenas para os inspetores penitenciários formados na TURMA ALFA da EPEN, de acordo com a conveniência administrativa de sua unidade, o regime de trabalho, respeitadas as demais normas em vigor.

Parágrafo único. A eventual flexibilização do regime de trabalho de que trata o caput deste artigo deverá ser precedida de prévia análise e autorização expressa do diretor da unidade prisional onde o servidor estiver localizado, que decidirá de acordo com a conveniência administrativa e necessidades da unidade sob sua gestão e as demais normas em vigor.

Art. 2º Oportunamente serão publicados os cronogramas para flexibilização do regime de trabalho das demais turmas do concurso público para inspetores penitenciários de 2012.

Art. 3º Permanecem inalteradas as

demais disposições da Portaria nº 74-S/2014, alterada pela Portaria nº 439-S, de 16/03/2015.

Vitória, 05 de janeiro de 2016.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 207146

PORTARIA n.º 1778 -S, de 28 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual e o Art. 46, da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do procedimento de n.º 69736413:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 247 e 249, da Lei Complementar n.º 46/1994, a instauração de Procedimento Sumário de Sindicância para apurar responsabilidade de natureza administrativo-disciplinar referente a suposta agressão ao interno P.O. no Centro de Detenção Provisória de Colatina - CDPOL, ocorrida no dia 03 de fevereiro de 2011, e fatos conexos.

Art. 2º - Deliberar que a Comissão Processante, composta pelos servidores efetivos e estáveis Fábio da Silva Chagas (Presidente), nº funcional 390360, Anderson de Araújo Fanzeres, nº funcional 3108732 (Membro) e Wanderson Oliveira Laurent, nº funcional 3173194 (Membro), a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos desta SEJUS bem como aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do Art. 249, § 1º, fica deferido o prazo complementar de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente feito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Corregedoria/SEJUS autorizada a adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta.

Publique-se.
Vitória - ES, 28 de dezembro de 2015.

EUGENIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 207388

PORTARIA Nº. 1.969- S, de 30 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º. **69907323**,

RESOLVE:

Art. 1º - Absolver os servidores Rubens Silvestre Gomes Filho, Michael Vargas da Costa, Jeferson Soares da Motta, Elizangela Gonçalves Fernandes Eler, Mario Ferreira Ribeiro Junior, André Zottete Novelli, Deyvide Paoli da Silva, André Soriano de Lima, Diego Barbieri,

Ricardo Augusto Pires Oliveira, Fagner Otávio Araújo e Lilian Karla Gomes de Almeida, relativamente à suposta participação no movimento grevista e o impedimento da entrada dos familiares dos presos nas unidades prisionais de Colatina/ES.

Art. 2º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar de que trata o processo em epígrafe, em razão da ausência de fato punível no âmbito administrativo-disciplinar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de dezembro de 2015.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 207559

PORTARIA Nº. 09- S, de 07 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º. **72920920**,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247, 251 e 252, todos da Lei Complementar n.º. 046/1994,

Portaria nº 08-S, de 07 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando os termos da Portaria nº 01-S/2016, que localiza os servidores Antônio Carlos Villela de Oliveira, Denys Santos Mascarenhas e Paulo Fernando de Lima Filho em estabelecimentos penais em razão do término do mandato classista junto ao SINDASPES;

Considerando que é assegurado ao servidor público investido na direção de órgão sindical o direito à inamovibilidade até um ano após o final do mandato, nos termos do Art. 183, II, da LC 46/1994;

Considerando, todavia, que o servidor Denys Santos Mascarenhas encontrava-se lotado em unidade (Direção do Complexo Penitenciário de Vila Velha) atualmente extinta da estrutura organizacional da SEJUS, conforme informação registrada no SIARHES;

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR, de acordo com o art. 183, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994, os servidores abaixo relacionados nas unidades prisionais onde estavam localizados antes do registro da candidatura à direção do SINDASPES:

SERVIDOR	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Antônio Carlos Villela de Oliveira	Centro de Detenção Provisória de Guarapari - CDPG
Paulo Fernando de Lima Filho	Hospital de Custódia e Tratamento Penal - HCTP

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 01-S, de 04/01/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de janeiro de 2016.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 207591